



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.669, 03 de maio de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0013264/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matrícula nº 3745, para exercer o encargo de gestor do Acordo de Cooperação Técnica CONV nº 008/2024, firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, que tem por objeto a cessão, pelo MPDFT, do software Sistema Eleitoral – VOTUS, de sua criação, para a administração e realização de eleições no MPCE.

Parágrafo único. A servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula nº 4095, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087123** e o código CRC **64E260C0**.

19.04.3670.0013264/2024-92

**Piantão Presenciais
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024**

Dia	Opção	Nome(s)
01/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	ROGERIO SHIMURA (236)
		LIA DE SOUZA SIQUEIRA (260)
		LUCAS ULHOA SANTOS (227)
	Oitiva de adolescente	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA (24)
02/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	RUBIN LEMOS (221)
		VIVIAN BARBOSA CALDAS (240)
		NATHAN DA SILVA NETO (235)
03/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS (249)
		RAFAEL MODELLI SABATÉ (243)
		HENRY LIMA DE PAIVA (245)
04/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	CELSO LEARDINI (247)
		RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (284)
		MARIANA SAPATA GONZALEZ (267)
	Oitiva de adolescente	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (26)
05/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	KARINE BORGES GOULART (239)
		OTÁVIO BINATO JÚNIOR (282)
		DANIEL DIAS ZANATTA (279)
	Oitiva de adolescente	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR (197)
06/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (324)
		DANIELLE MARTINS SILVA (269)
		RODOLFO LACE KRAUSE (234)
07/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	THIAGO GOMIDE ALVES (272)
		LEANDRO LARA MOREIRA (275)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (278)
08/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	LEONEL PAZ DE LIMA (294)
		BRUNO BARBOSA MATIAS (229)
		LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA (231)
09/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	JORGE LUIS LOPES MANZUR (255)
		MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (273)
		GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (292)
10/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	BERNARDO DE URBANO RESENDE (286)
		MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI (302)
		RENATO AUGUSTO ERCOLIN (225)
11/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	TIAGO FONSECA MONIZ (283)
		RAQUEL TIVERON (254)
	Oitiva de adolescente	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM (186)
12/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDRE LUIZ CASAL DURAN (291)
		NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA (289)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (301)
	Oitiva de adolescente	LIGIA DOS REIS (215)

Piantão Presencial
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
13/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (238)
		CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (304)
		LUCAS SOARES BAUMFELD (318)
14/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	JOSE THEODORO CORREA DE CARVALHO (297)
		ALVARINA DE ARAUJO NERY (327)
		SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (332)
15/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	JANIO ANTONIO COELHO (298)
		WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (307)
		LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (276)
16/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	MARLON CARLOS FERNANDES (316)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (337)
		MARIA CRISTINA VIANA (333)
17/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	ALAN ESTEVAO (288)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (325)
		ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA (328)
18/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (314)
		SOFIA SCHLOSSER (303)
		ALYNE LIMA DE MESQUITA (310)
	Oitiva de adolescente	HUERLIN HUEB (198)
19/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	MILTON DE CARLOS JUNIOR (330)
		FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA (296)
		EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO (321)
	Oitiva de adolescente	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (209)
20/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (268)
		LEANDRO LOBATO ALVAREZ (340)
		ANDRÉ GOMES ISMAEL (293)
21/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	NICOLE LOPES ASSIS (212)
		YARA MACIEL CAMELO (343)
		JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (274)
22/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	FERNANDA MOLYNA (345)
		CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (336)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (334)
23/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (326)
		ANNA CAROLINA SILVA (323)
		KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (280)
24/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (322)
		JAMIL AMORIM FILHO (308)
		ALI TALEB FARES (319)
25/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	RENATO BARAO VARALDA (331)
		HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (306)

Piantão Presenciais
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
25/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (200)
	Oitiva de adolescente	DENISE ROCHA MENDES COSTA (217)
26/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDREA CIRINEO SACCO (285)
		RICARDO WITTLER CONTARDO (299)
		LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA (300)
	Oitiva de adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE (201)
27/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	JEDIAEL ALVES FERREIRA (295)
		FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM (342)
		RONNY ALVES DE JESUS (246)
28/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (290)
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (335)
		ALESSANDRA CAMPOS MORATO (287)
29/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (250)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (136)
		RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO (281)
30/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	ALBERTO TADASHI HONDA (341)
		MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (266)
		ANDREA BERNARDES DE CARVALHO (258)
	Oitiva de adolescente	RENATO BIANCHINI (218)
31/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	HUDSON DE MORAES (242)
		TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (248)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (237)

Total de registros : 102



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de maio de 2024, oficiarem no plantão presencial.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0036183/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de maio 2024, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087050** e o código CRC **CA00512D**.

19.04.3756.0036183/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 402, DE 29 ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 1.051, de 31 de agosto de 2018, que designa os gestores do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e no Conselho Nacional de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 19.04.3109.0038073/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ 1.051, de 31 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-C Para fins de acompanhamento de feitos sigilosos do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco, por meio do cadastramento na ferramenta push, o coordenador do Gaeco terá acesso, com perfil de procurador, aos Sistemas PJe 1 e PJe 2 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

“Art. 2º-D Para fins de acompanhamento de feitos sigilosos do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, por meio do cadastramento na ferramenta push, o coordenador do CI terá acesso, com perfil de procurador, aos Sistemas PJe 1 e PJe 2 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087679** e o código CRC **DAFC9A72**.

19.04.3109.0038073/2024-10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação em maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0044599/2024-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 2 a 5 e de 25 a 31 de maio de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; e

II – de 6 a 24 de maio de 2024, na 7ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 13 de maio de 2024, na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

Art. 6º Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 8º Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088805** e o código CRC **04F32723**.

19.04.3756.0044599/2024-52



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0044805/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 29 de abril de 2024, a servidora CLARICE FRANÇA PORTELA, matrícula 2380-9, Professora do quadro da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-04 (64001001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089376** e o código CRC **9FDB1BC8**.

19.04.5374.0044805/2024-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa os Promotores de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO e DANIEL DIAS ZANATTA para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, que disciplina, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea "c" do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0045107/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO e DANIEL DIAS ZANATTA, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras, sem prejuízo das suas atuais designações, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em maio de 2024, conforme as orientações constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

“Capítulo II – Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis.”



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089474** e o código CRC **619AEF26**.

19.04.3756.0045107/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.009, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157, de 20 de abril de 2024, registrado no SEI nº 19.04.3109.0022305/2024-13, que trata da alteração da estrutura do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI

Secretaria Executiva

Divisão de Apoio e Gestão da Informação

Assessoria Especial de Operações de Inteligência e Contraineligência

Divisão de Operações de Inteligência

Seção de Inteligência de Sinais e Tecnologias Operacionais

Divisão de Contraineligência

Seção de Pesquisa e Cadastro

Divisão de Análise, Pesquisa de Dados e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica

Seção de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência

Seção de Prospecção e Gerenciamento de Infraestrutura” (NR)

.....

“Art. 89. À Divisão de Operações de Inteligência compete:

I – planejar, executar, controlar e coordenar, com exclusividade, as atividades de operações de inteligência;

II – assistir a Coordenação-Geral do CI e a Assessoria de Operações de Inteligência e Contraineligência nos assuntos relacionados à segurança orgânica e operações de inteligência;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 91. À Divisão de Contraineligência compete:

I – realizar pesquisas e/ou ações de coleta inerentes à produção e salvaguarda do conhecimento;

II – produzir conhecimento de contraineligência;

III – desenvolver ações e protocolos de contraespionagem, contrassabotagem e contrapropaganda, e contra crime organizado;

IV – subsidiar ações da Política de Segurança Institucional;

V – atender as demandas das unidades corresponsáveis pela segurança orgânica da informação na Política de Segurança Institucional, quando determinadas pela Coordenação;

VI – elaborar a prospecção de equipamentos e tecnologias;

VII – propiciar ações de treinamento e capacitação;

VIII – realizar a gestão operacional das soluções de monitoramento de dados;

IX – acompanhar e analisar os dados nos termos específicos de procedimentos administrativos internos e/ou judiciais, conforme a natureza jurídica da demanda;

X – promover ações de interação e/ou intercâmbio com unidades com atribuições afins;

XI – promover a cultura de contraineligência no CI;

XII – fomentar a cultura de contraineligência no MPDFT;

XIII – prevenir, identificar, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas de qualquer natureza visando à segurança dos ativos do CI;

XIV – planejar e coordenar a execução das medidas de contraineligência no MPDFT;

XV – propor medidas de gerenciamento de risco, visando à segurança dos ativos do CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 92. À Seção de Pesquisa e Cadastro compete:

I – realizar periodicamente o levantamento de dados estatísticos referentes às atribuições desenvolvidas na unidade;

II – assistir a Coordenação do CI nos assuntos relacionados à busca e guarda de informações e zelar pelo processo de reconhecimento, sistematização e registro de informações;

III – implementar e gerenciar o arquivamento dos documentos produzidos ou encaminhados ao CI nos termos da Política e dos Procedimentos do CI, bem como promover o registro e o controle das movimentações de documentos internos;

IV – gerenciar o processo de reclassificação das informações arquivadas no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

V – coordenar e implementar metodologias e atividades de pesquisa e controle das bases de dados de inteligência do CI;

VI – incluir o conhecimento produzido pela unidade em banco de dados do CI;

VII – elaborar, quando solicitado, relatório de inteligência referente a demandas prescritas em ordem de serviço, ordem de diligência, carta cooperação ou outro documento pertinente;

VIII – realizar pesquisas necessárias ao cumprimento de ordem de serviço, ordem de diligência, carta de cooperação e outras pesquisas devidamente autorizadas pela Coordenação do CI;

IX – assistir a Coordenação do CI nos assuntos relacionados à busca e guarda de informações e zelar pelo processo de reconhecimento, sistematização e registro de informações;

X – zelar pelo sigilo de informações, documentos e atos que tramitam na unidade e promover o registro e o controle da movimentação dos documentos internos;

XI – coordenar as atividades relacionadas à organização, guarda e controle de arquivos físicos e eletrônicos mantidos pelo CI;

XII – implementar metodologia de pesquisa e zelar pelo acesso às bases de pesquisa do CI;

XIII – promover o cadastramento de bens/documentos apreendidos em operações deflagradas com o apoio do CI;

XIV – efetuar a reclassificação das informações arquivadas no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

XV – prestar atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de pesquisa disponibilizados pelo CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 94. À Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica compete:

I – coletar, planejar, executar, controlar, coordenar e monitorar as atividades de inteligência tecnológica, bem como manter a base geográfica de dados atualizada;

II – promover a coordenação, integração e articulação das ações desenvolvidas pelas unidades do CI;

III – realizar intercâmbio com as demais instituições no cumprimento das atribuições da unidade e no gerenciamento do suporte às atividades das forças-tarefas;

IV – dar apoio operacional a órgãos com os quais o MPDFT mantém convênio ou acordo de cooperação técnica;

V – prospectar novas tecnologias e gerir provas de conceitos;

VI – apresentar relatório analítico das atividades realizadas pelas áreas do CI;

VII – gerir e acompanhar contratos e convênios sob responsabilidade da unidade;

VIII – incluir o conhecimento produzido pela unidade em banco de dados do CI;

IX – analisar dados de “logs” e outras fontes eletrônicas de informação, bem como a tradução desses dados para o mundo real;

X – elaborar documentação técnica relativa a procedimentos e controles;

XI – elaborar documentação técnica relativa à demonstração de higidez de cadeia de custódia referente a extração, tratamento e análise de dispositivos de armazenamento ou de qualquer outra diligência que resulte na produção de elemento de informação ou de prova realizada pelo CI;

XII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 95. À Seção de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência compete:

I – fazer levantamentos para o desenvolvimento de sistemas de informação, identificando requisitos, regras, procedimentos, parâmetros e indicadores de qualidade;

II – realizar a programação dos sistemas internos do CI, bem como elaborar e manter atualizada a documentação técnica;

III – planejar, coordenar, controlar, supervisionar, criar, revisar, normatizar e manter as atividades relativas à administração, modelagem e consolidação dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de informação do CI;

IV – promover a elaboração de mecanismos de troca de informações entre bases de dados, internas ou de outras instituições, de atribuição do CI;

V – administrar arquiteturas de software, prospectando novos modelos, determinando, documentando e assessorando o uso, e disseminando os modelos arquiteturais escolhidos no âmbito do CI;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as alterações necessárias;

VII – realizar treinamentos relativos à utilização de sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados, bem como produzir documentação para os usuários;

VIII – coletar os dados eletrônicos nas buscas e apreensões com a participação do CI;

IX – coletar os dados eletrônicos públicos disponibilizados por meio digital;

X – elaborar mecanismos de consulta de dados eletrônicos disponibilizados por conveniados;

XI – analisar modelo de dados de bases de dados externas e definir metodologia de importação e atualização dessas informações;

XII – extrair, processar, normalizar e carregar os dados em sistemas internos;

XIII – carregar e disponibilizar os dados das diversas formas de afastamento de sigilo nos sistemas internos de análise;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 462-A. Ao Assessor Chefe III incumbe:

I – dirigir e coordenar as atividades específicas de competência da unidade;

II – dirigir e coordenar a coleta de informação e a elaboração de relatórios que permitam a definição e a tomada de decisão nas atribuições de sua competência;

III – assessorar a elaboração de portarias, normas e regulamentações da unidade a qual está vinculado;

IV – assessorar análise e elaboração de parecer em documentos e processos;

V – zelar pela qualidade e integridade da informação e pela permanente atualização dos sistemas de informação vinculados à sua unidade;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	CI		CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	CI	
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX		SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	
Secretário Executivo		CC-04*	--		--
Assessor Administrativo II		CC-03	--		--
DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DIAGI		DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DIAGI	
Chefe de Divisão		CC-02*	Chefe de Divisão		CC-02*
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEOPI		DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	DIOPPI	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
			Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
--		--	Assistente Policial		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	--		--
--		--	Assistente Militar I		FC-02
SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E TECNOLOGIAS OPERACIONAIS	SEISTO		SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E TECNOLOGIAS OPERACIONAIS	SEISTO	
Chefe de Seção		CC-01*	Chefe de Seção		CC-01*
Assistente Policial		FC-03	--		--
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Militar		FC-03
SEÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	SECONT		DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	DICONT	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
--		--	Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Policial		FC-03	--		--
--		--	Assistente Militar		FC-03
SETOR DE PESQUISA E CADASTRO	SETPEC		SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTRO	SEPEC	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
CENTRAL DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	CEINT		ASSESSORIA ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	ASINT	
Assessor Chefe II		CC-03*	--		--
--		--	Assessor Chefe III		CC-04*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SETDES		SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEDES	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/04/2024, às 19:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1078879** e o código CRC **B5457417**.

19.04.3109.0022305/2024-13



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

APOSTILA

Declaro que, por conter erro material, a Portaria Normativa PGJ nº 1.009, de 25 de abril de 2024, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2024.”

Leia-se:

“ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.”

Brasília, 30 de abril de 2024.

Aline Castro
Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ
Secretaria de Suporte Administrativo – SSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ/VPGJ-JA

SEI: 19.04.3770.0010840/2022-26
Interessado: DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO
Assunto: Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 16.651,19 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), em favor de DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO, mat. 10054, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 29 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SELMA SAUERBRONN

Procuradora-Geral de Justiça em exercício



Documento assinado eletronicamente por SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 02/05/2024, às 17:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094635** e o código CRC **2A30AC49**.

19.04.3770.0010840/2022-26

1094635v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 625/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0037246/2024-04,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15/04/2024, a servidora **RENATA LEMOS MASCARENHAS ROMARIZ**, matrícula 2757-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Secretaria do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-01 (62004002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092616** e o código CRC **6BE6C0C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 626/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0044690/2024-97,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29/04/2024, **MICHAEL RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula 5572-7, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001066).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092625** e o código CRC **18BCC0F6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 627/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0038343/2024-67,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/04 a 15/04/2024, o servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 4265-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe do Gabinete Executivo da Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-02 (50080030).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092629** e o código CRC **42856722**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 628/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3477.0042735/2024-51,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/05/2024, o servidor **LEONEL GUSTAVO LOBO GUIMARÃES**, matrícula 5449-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-02 (74001060).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092639** e o código CRC **F1ACD06D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 629/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 897, de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEI do MPDFT n.º **19.04.4551.0020088/2024-24**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Promotora de Justiça **VANESSA DE SOUZA FARIAS**, mat. n.º 10123, para exercer o encargo de GESTORA e o servidor **DIOGO ABE RIBEIRO**, matrícula n.º 3316, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, do Termo de Cooperação – CONV n.º 012/2024, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DO DISTRITO FEDERAL - APAC/DF**, que tem como objetivo estabelecer a mútua cooperação entre o MPDFT e a APAC/DF, visando a realização conjunta de esforços para a execução de curso de formação de voluntários da APAC/DF, alinhado à metodologia apaqueana e às necessidades e disposições estatutárias da referida Associação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092669** e o código CRC **A6759B4E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 630/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0043599/2024-66,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30/04/2024, o servidor **LEONARDO VIEIRA VASCONCELOS**, matrícula 5315-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código CC-01 (50002290).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092712** e o código CRC **9E5A8180**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 631/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0042257/2024-22,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18/04/2024, o servidor **ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula 6020-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte do quadro da Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006068).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092722** e o código CRC **7CB2ECCA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 632/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.001, de 17/04/2024, válida a contar de 25/04/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0041988/2024-10,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25/04/2024, a servidora **JESSICA MUNIZ WEBER**, matrícula 5007-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-03 (68001087).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092731** e o código CRC **BC02E2CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 633/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4567.0045255/2024-51,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE SOARES DE FARIA**, matrícula 3428-2, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Modelagem de Banco de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030106), dispensando, em consequência, a servidora **SANDRA TOSHIKO KAWADA**, matrícula 4451-2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094347** e o código CRC **C8B2C25C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 634/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3197.0045597/2024-18,

RESOLVE:

Designar **BIANCA ROCHA MELO MIYAGAWA**, matrícula 6029-1, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000004), dispensando-a, em consequência, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Estágio Probatório e Registros Funcionais de Membros da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000023).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094360** e o código CRC **3C9D4FBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 635/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria n. 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.04.4565.0045591/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **THIAGO DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 3568, do encargo de FISCAL REQUISITANTE, e o servidor **MARCELO COSTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 5435, do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, firmado com **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado, incluindo cessão, instalação, ativação, configuração de equipamentos, serviço de suporte técnico e segurança, alterando a Portaria n. 591, de 23/04/2024 - SG/PGJ.

Art. 2º Designar os servidores **BRUNO PIANTINO GIONGO**, matrícula nº 3756, e **RAFAEL DE ROSE SANTOS**, matrícula nº 2777, para exercerem o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, firmado com **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 18:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094817** e o código CRC **8A466789**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 44/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.4517.0037531/2024-23,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 40/2024, que concedeu licença para capacitação ao servidor **KLEBER CORDEIRO DE MACEDO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3663, da seguinte forma:

Onde se lê: ... no período de **01/05/2024 a 21/05/2024 (21 dias)** ...

Leia-se: ... no período de **13/05/2024 a 02/06/2024 (21 dias)** ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 02/05/2024, às 16:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094549** e o código CRC **FCD9E1C8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0013264/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matrícula nº 3745, para exercer o encargo de gestor do Acordo de Cooperação Técnica CONV nº 008/2024, firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, que tem por objeto a cessão, pelo MPDFT, do software Sistema Eleitoral – VOTUS, de sua criação, para a administração e realização de eleições no MPCE.

Parágrafo único. A servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula nº 4095, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087123** e o código CRC **64E260C0**.

19.04.3670.0013264/2024-92

**Piantão Presenciais
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024**

Dia	Opção	Nome(s)
01/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	ROGERIO SHIMURA (236)
		LIA DE SOUZA SIQUEIRA (260)
		LUCAS ULHOA SANTOS (227)
	Oitiva de adolescente	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA (24)
02/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	RUBIN LEMOS (221)
		VIVIAN BARBOSA CALDAS (240)
		NATHAN DA SILVA NETO (235)
03/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS (249)
		RAFAEL MODELLI SABATÉ (243)
		HENRY LIMA DE PAIVA (245)
04/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	CELSO LEARDINI (247)
		RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (284)
		MARIANA SAPATA GONZALEZ (267)
	Oitiva de adolescente	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (26)
05/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	KARINE BORGES GOULART (239)
		OTÁVIO BINATO JÚNIOR (282)
		DANIEL DIAS ZANATTA (279)
	Oitiva de adolescente	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR (197)
06/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (324)
		DANIELLE MARTINS SILVA (269)
		RODOLFO LACE KRAUSE (234)
07/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	THIAGO GOMIDE ALVES (272)
		LEANDRO LARA MOREIRA (275)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (278)
08/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	LEONEL PAZ DE LIMA (294)
		BRUNO BARBOSA MATIAS (229)
		LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA (231)
09/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	JORGE LUIS LOPES MANZUR (255)
		MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (273)
		GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (292)
10/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	BERNARDO DE URBANO RESENDE (286)
		MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI (302)
		RENATO AUGUSTO ERCOLIN (225)
11/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	TIAGO FONSECA MONIZ (283)
		RAQUEL TIVERON (254)
	Oitiva de adolescente	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM (186)
12/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDRE LUIZ CASAL DURAN (291)
		NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA (289)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (301)
	Oitiva de adolescente	LIGIA DOS REIS (215)

Piantão Presencial
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
13/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (238)
		CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (304)
		LUCAS SOARES BAUMFELD (318)
14/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	JOSE THEODORO CORREA DE CARVALHO (297)
		ALVARINA DE ARAUJO NERY (327)
		SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (332)
15/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	JANIO ANTONIO COELHO (298)
		WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (307)
		LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (276)
16/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	MARLON CARLOS FERNANDES (316)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (337)
		MARIA CRISTINA VIANA (333)
17/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	ALAN ESTEVAO (288)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (325)
		ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA (328)
18/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (314)
		SOFIA SCHLOSSER (303)
		ALYNE LIMA DE MESQUITA (310)
	Oitiva de adolescente	HUERLIN HUEB (198)
19/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	MILTON DE CARLOS JUNIOR (330)
		FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA (296)
		EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO (321)
	Oitiva de adolescente	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (209)
20/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	LIZ ELAINE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (268)
		LEANDRO LOBATO ALVAREZ (340)
		ANDRÉ GOMES ISMAEL (293)
21/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	NICOLE LOPES ASSIS (212)
		YARA MACIEL CAMELO (343)
		JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (274)
22/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	FERNANDA MOLYNA (345)
		CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (336)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (334)
23/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (326)
		ANNA CAROLINA SILVA (323)
		KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (280)
24/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (322)
		JAMIL AMORIM FILHO (308)
		ALI TALEB FARES (319)
25/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	RENATO BARAO VARALDA (331)
		HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (306)

Piantão Presenciais
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
25/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (200)
	Oitiva de adolescente	DENISE ROCHA MENDES COSTA (217)
26/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDREA CIRINEO SACCO (285)
		RICARDO WITTLER CONTARDO (299)
		LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA (300)
	Oitiva de adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE (201)
27/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	JEDIAEL ALVES FERREIRA (295)
		FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM (342)
		RONNY ALVES DE JESUS (246)
28/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (290)
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (335)
		ALESSANDRA CAMPOS MORATO (287)
29/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (250)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (136)
		RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO (281)
30/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	ALBERTO TADASHI HONDA (341)
		MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (266)
		ANDREA BERNARDES DE CARVALHO (258)
	Oitiva de adolescente	RENATO BIANCHINI (218)
31/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	HUDSON DE MORAES (242)
		TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (248)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (237)

Total de registros : 102



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de maio de 2024, oficiarem no plantão presencial.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0036183/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de maio 2024, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087050** e o código CRC **CA00512D**.

19.04.3756.0036183/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 402, DE 29 ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 1.051, de 31 de agosto de 2018, que designa os gestores do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e no Conselho Nacional de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 19.04.3109.0038073/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ 1.051, de 31 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-C Para fins de acompanhamento de feitos sigilosos do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco, por meio do cadastramento na ferramenta push, o coordenador do Gaeco terá acesso, com perfil de procurador, aos Sistemas PJe 1 e PJe 2 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

“Art. 2º-D Para fins de acompanhamento de feitos sigilosos do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, por meio do cadastramento na ferramenta push, o coordenador do CI terá acesso, com perfil de procurador, aos Sistemas PJe 1 e PJe 2 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087679** e o código CRC **DAFC9A72**.

19.04.3109.0038073/2024-10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação em maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0044599/2024-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 2 a 5 e de 25 a 31 de maio de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; e

II – de 6 a 24 de maio de 2024, na 7ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 13 de maio de 2024, na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

Art. 6º Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 8º Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088805** e o código CRC **04F32723**.

19.04.3756.0044599/2024-52



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0044805/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 29 de abril de 2024, a servidora CLARICE FRANÇA PORTELA, matrícula 2380-9, Professora do quadro da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-04 (64001001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089376** e o código CRC **9FDB1BC8**.

19.04.5374.0044805/2024-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa os Promotores de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO e DANIEL DIAS ZANATTA para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, que disciplina, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea "c" do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0045107/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO e DANIEL DIAS ZANATTA, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras, sem prejuízo das suas atuais designações, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em maio de 2024, conforme as orientações constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

“Capítulo II – Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis.”



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089474** e o código CRC **619AEF26**.

19.04.3756.0045107/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.009, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157, de 20 de abril de 2024, registrado no SEI nº 19.04.3109.0022305/2024-13, que trata da alteração da estrutura do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI

Secretaria Executiva

Divisão de Apoio e Gestão da Informação

Assessoria Especial de Operações de Inteligência e Contraineligência

Divisão de Operações de Inteligência

Seção de Inteligência de Sinais e Tecnologias Operacionais

Divisão de Contraineligência

Seção de Pesquisa e Cadastro

Divisão de Análise, Pesquisa de Dados e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica

Seção de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência

Seção de Prospecção e Gerenciamento de Infraestrutura” (NR)

.....

“Art. 89. À Divisão de Operações de Inteligência compete:

I – planejar, executar, controlar e coordenar, com exclusividade, as atividades de operações de inteligência;

II – assistir a Coordenação-Geral do CI e a Assessoria de Operações de Inteligência e Contraineligência nos assuntos relacionados à segurança orgânica e operações de inteligência;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 91. À Divisão de Contraineligência compete:

I – realizar pesquisas e/ou ações de coleta inerentes à produção e salvaguarda do conhecimento;

II – produzir conhecimento de contraineligência;

III – desenvolver ações e protocolos de contraespionagem, contrassabotagem e contrapropaganda, e contra crime organizado;

IV – subsidiar ações da Política de Segurança Institucional;

V – atender as demandas das unidades corresponsáveis pela segurança orgânica da informação na Política de Segurança Institucional, quando determinadas pela Coordenação;

VI – elaborar a prospecção de equipamentos e tecnologias;

VII – propiciar ações de treinamento e capacitação;

VIII – realizar a gestão operacional das soluções de monitoramento de dados;

IX – acompanhar e analisar os dados nos termos específicos de procedimentos administrativos internos e/ou judiciais, conforme a natureza jurídica da demanda;

X – promover ações de interação e/ou intercâmbio com unidades com atribuições afins;

XI – promover a cultura de contraineligência no CI;

XII – fomentar a cultura de contraineligência no MPDFT;

XIII – prevenir, identificar, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas de qualquer natureza visando à segurança dos ativos do CI;

XIV – planejar e coordenar a execução das medidas de contraineligência no MPDFT;

XV – propor medidas de gerenciamento de risco, visando à segurança dos ativos do CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 92. À Seção de Pesquisa e Cadastro compete:

I – realizar periodicamente o levantamento de dados estatísticos referentes às atribuições desenvolvidas na unidade;

II – assistir a Coordenação do CI nos assuntos relacionados à busca e guarda de informações e zelar pelo processo de reconhecimento, sistematização e registro de informações;

III – implementar e gerenciar o arquivamento dos documentos produzidos ou encaminhados ao CI nos termos da Política e dos Procedimentos do CI, bem como promover o registro e o controle das movimentações de documentos internos;

IV – gerenciar o processo de reclassificação das informações arquivadas no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

V – coordenar e implementar metodologias e atividades de pesquisa e controle das bases de dados de inteligência do CI;

VI – incluir o conhecimento produzido pela unidade em banco de dados do CI;

VII – elaborar, quando solicitado, relatório de inteligência referente a demandas prescritas em ordem de serviço, ordem de diligência, carta cooperação ou outro documento pertinente;

VIII – realizar pesquisas necessárias ao cumprimento de ordem de serviço, ordem de diligência, carta de cooperação e outras pesquisas devidamente autorizadas pela Coordenação do CI;

IX – assistir a Coordenação do CI nos assuntos relacionados à busca e guarda de informações e zelar pelo processo de reconhecimento, sistematização e registro de informações;

X – zelar pelo sigilo de informações, documentos e atos que tramitam na unidade e promover o registro e o controle da movimentação dos documentos internos;

XI – coordenar as atividades relacionadas à organização, guarda e controle de arquivos físicos e eletrônicos mantidos pelo CI;

XII – implementar metodologia de pesquisa e zelar pelo acesso às bases de pesquisa do CI;

XIII – promover o cadastramento de bens/documentos apreendidos em operações deflagradas com o apoio do CI;

XIV – efetuar a reclassificação das informações arquivadas no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

XV – prestar atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de pesquisa disponibilizados pelo CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 94. À Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica compete:

I – coletar, planejar, executar, controlar, coordenar e monitorar as atividades de inteligência tecnológica, bem como manter a base geográfica de dados atualizada;

II – promover a coordenação, integração e articulação das ações desenvolvidas pelas unidades do CI;

III – realizar intercâmbio com as demais instituições no cumprimento das atribuições da unidade e no gerenciamento do suporte às atividades das forças-tarefas;

IV – dar apoio operacional a órgãos com os quais o MPDFT mantém convênio ou acordo de cooperação técnica;

V – prospectar novas tecnologias e gerir provas de conceitos;

VI – apresentar relatório analítico das atividades realizadas pelas áreas do CI;

VII – gerir e acompanhar contratos e convênios sob responsabilidade da unidade;

VIII – incluir o conhecimento produzido pela unidade em banco de dados do CI;

IX – analisar dados de “logs” e outras fontes eletrônicas de informação, bem como a tradução desses dados para o mundo real;

X – elaborar documentação técnica relativa a procedimentos e controles;

XI – elaborar documentação técnica relativa à demonstração de higidez de cadeia de custódia referente a extração, tratamento e análise de dispositivos de armazenamento ou de qualquer outra diligência que resulte na produção de elemento de informação ou de prova realizada pelo CI;

XII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 95. À Seção de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência compete:

I – fazer levantamentos para o desenvolvimento de sistemas de informação, identificando requisitos, regras, procedimentos, parâmetros e indicadores de qualidade;

II – realizar a programação dos sistemas internos do CI, bem como elaborar e manter atualizada a documentação técnica;

III – planejar, coordenar, controlar, supervisionar, criar, revisar, normatizar e manter as atividades relativas à administração, modelagem e consolidação dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de informação do CI;

IV – promover a elaboração de mecanismos de troca de informações entre bases de dados, internas ou de outras instituições, de atribuição do CI;

V – administrar arquiteturas de software, prospectando novos modelos, determinando, documentando e assessorando o uso, e disseminando os modelos arquiteturais escolhidos no âmbito do CI;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as alterações necessárias;

VII – realizar treinamentos relativos à utilização de sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados, bem como produzir documentação para os usuários;

VIII – coletar os dados eletrônicos nas buscas e apreensões com a participação do CI;

IX – coletar os dados eletrônicos públicos disponibilizados por meio digital;

X – elaborar mecanismos de consulta de dados eletrônicos disponibilizados por conveniados;

XI – analisar modelo de dados de bases de dados externas e definir metodologia de importação e atualização dessas informações;

XII – extrair, processar, normalizar e carregar os dados em sistemas internos;

XIII – carregar e disponibilizar os dados das diversas formas de afastamento de sigilo nos sistemas internos de análise;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 462-A. Ao Assessor Chefe III incumbe:

I – dirigir e coordenar as atividades específicas de competência da unidade;

II – dirigir e coordenar a coleta de informação e a elaboração de relatórios que permitam a definição e a tomada de decisão nas atribuições de sua competência;

III – assessorar a elaboração de portarias, normas e regulamentações da unidade a qual está vinculado;

IV – assessorar análise e elaboração de parecer em documentos e processos;

V – zelar pela qualidade e integridade da informação e pela permanente atualização dos sistemas de informação vinculados à sua unidade;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	CI		CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	CI	
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX		SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	
Secretário Executivo		CC-04*	--		--
Assessor Administrativo II		CC-03	--		--
DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DIAGI		DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DIAGI	
Chefe de Divisão		CC-02*	Chefe de Divisão		CC-02*
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEOPI		DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	DIOPPI	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
			Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
--		--	Assistente Policial		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	--		--
--		--	Assistente Militar I		FC-02
SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E TECNOLOGIAS OPERACIONAIS	SEISTO		SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E TECNOLOGIAS OPERACIONAIS	SEISTO	
Chefe de Seção		CC-01*	Chefe de Seção		CC-01*
Assistente Policial		FC-03	--		--
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Militar		FC-03
SEÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	SECONT		DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	DICONT	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
--		--	Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Policial		FC-03	--		--
--		--	Assistente Militar		FC-03
SETOR DE PESQUISA E CADASTRO	SETPEC		SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTRO	SEPEC	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
CENTRAL DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	CEINT		ASSESSORIA ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	ASINT	
Assessor Chefe II		CC-03*	--		--
--		--	Assessor Chefe III		CC-04*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SETDES		SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEDES	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/04/2024, às 19:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1078879** e o código CRC **B5457417**.

19.04.3109.0022305/2024-13



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

APOSTILA

Declaro que, por conter erro material, a Portaria Normativa PGJ nº 1.009, de 25 de abril de 2024, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2024.”

Leia-se:

“ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.”

Brasília, 30 de abril de 2024.

Aline Castro
Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ
Secretaria de Suporte Administrativo – SSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ/VPGJ-JA

SEI: 19.04.3770.0010840/2022-26
Interessado: DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO
Assunto: Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 16.651,19 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), em favor de DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO, mat. 10054, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 29 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SELMA SAUERBRONN

Procuradora-Geral de Justiça em exercício



Documento assinado eletronicamente por SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 02/05/2024, às 17:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094635** e o código CRC **2A30AC49**.

19.04.3770.0010840/2022-26

1094635v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 625/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0037246/2024-04,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15/04/2024, a servidora **RENATA LEMOS MASCARENHAS ROMARIZ**, matrícula 2757-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Secretaria do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-01 (62004002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092616** e o código CRC **6BE6C0C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 626/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0044690/2024-97,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29/04/2024, **MICHAEL RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula 5572-7, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001066).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092625** e o código CRC **18BCC0F6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 627/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0038343/2024-67,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/04 a 15/04/2024, o servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 4265-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe do Gabinete Executivo da Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-02 (50080030).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092629** e o código CRC **42856722**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 628/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3477.0042735/2024-51,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/05/2024, o servidor **LEONEL GUSTAVO LOBO GUIMARÃES**, matrícula 5449-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-02 (74001060).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092639** e o código CRC **F1ACD06D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 629/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 897, de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEI do MPDFT n.º **19.04.4551.0020088/2024-24**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Promotora de Justiça **VANESSA DE SOUZA FARIAS**, mat. n.º 10123, para exercer o encargo de GESTORA e o servidor **DIOGO ABE RIBEIRO**, matrícula n.º 3316, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, do Termo de Cooperação – CONV n.º 012/2024, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DO DISTRITO FEDERAL - APAC/DF**, que tem como objetivo estabelecer a mútua cooperação entre o MPDFT e a APAC/DF, visando a realização conjunta de esforços para a execução de curso de formação de voluntários da APAC/DF, alinhado à metodologia apaqueana e às necessidades e disposições estatutárias da referida Associação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092669** e o código CRC **A6759B4E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 630/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0043599/2024-66,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30/04/2024, o servidor **LEONARDO VIEIRA VASCONCELOS**, matrícula 5315-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código CC-01 (50002290).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092712** e o código CRC **9E5A8180**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 631/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0042257/2024-22,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18/04/2024, o servidor **ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula 6020-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte do quadro da Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006068).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092722** e o código CRC **7CB2ECCA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 632/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.001, de 17/04/2024, válida a contar de 25/04/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0041988/2024-10,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25/04/2024, a servidora **JESSICA MUNIZ WEBER**, matrícula 5007-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-03 (68001087).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092731** e o código CRC **BC02E2CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 633/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4567.0045255/2024-51,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE SOARES DE FARIA**, matrícula 3428-2, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Modelagem de Banco de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030106), dispensando, em consequência, a servidora **SANDRA TOSHIKO KAWADA**, matrícula 4451-2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094347** e o código CRC **C8B2C25C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 634/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3197.0045597/2024-18,

RESOLVE:

Designar **BIANCA ROCHA MELO MIYAGAWA**, matrícula 6029-1, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000004), dispensando-a, em consequência, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Estágio Probatório e Registros Funcionais de Membros da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000023).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094360** e o código CRC **3C9D4FBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 635/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria n. 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.04.4565.0045591/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **THIAGO DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 3568, do encargo de FISCAL REQUISITANTE, e o servidor **MARCELO COSTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 5435, do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, firmado com **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado, incluindo cessão, instalação, ativação, configuração de equipamentos, serviço de suporte técnico e segurança, alterando a Portaria n. 591, de 23/04/2024 - SG/PGJ.

Art. 2º Designar os servidores **BRUNO PIANTINO GIONGO**, matrícula nº 3756, e **RAFAEL DE ROSE SANTOS**, matrícula nº 2777, para exercerem o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, firmado com **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 18:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094817** e o código CRC **8A466789**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 44/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.4517.0037531/2024-23,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 40/2024, que concedeu licença para capacitação ao servidor **KLEBER CORDEIRO DE MACEDO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3663, da seguinte forma:

Onde se lê: ... no período de **01/05/2024 a 21/05/2024 (21 dias)** ...

Leia-se: ... no período de **13/05/2024 a 02/06/2024 (21 dias)** ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 02/05/2024, às 16:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094549** e o código CRC **FCD9E1C8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0013264/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matrícula nº 3745, para exercer o encargo de gestor do Acordo de Cooperação Técnica CONV nº 008/2024, firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, que tem por objeto a cessão, pelo MPDFT, do software Sistema Eleitoral – VOTUS, de sua criação, para a administração e realização de eleições no MPCE.

Parágrafo único. A servidora ROSEANE FALCÃO, matrícula nº 4095, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087123** e o código CRC **64E260C0**.

19.04.3670.0013264/2024-92

Piantão Presenciais
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
01/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	ROGERIO SHIMURA (236)
		LIA DE SOUZA SIQUEIRA (260)
		LUCAS ULHOA SANTOS (227)
	Oitiva de adolescente	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA (24)
02/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	RUBIN LEMOS (221)
		VIVIAN BARBOSA CALDAS (240)
		NATHAN DA SILVA NETO (235)
03/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS (249)
		RAFAEL MODELLI SABATÉ (243)
		HENRY LIMA DE PAIVA (245)
04/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	CELSO LEARDINI (247)
		RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (284)
		MARIANA SAPATA GONZALEZ (267)
	Oitiva de adolescente	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (26)
05/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	KARINE BORGES GOULART (239)
		OTÁVIO BINATO JÚNIOR (282)
		DANIEL DIAS ZANATTA (279)
	Oitiva de adolescente	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR (197)
06/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (324)
		DANIELLE MARTINS SILVA (269)
		RODOLFO LACE KRAUSE (234)
07/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	THIAGO GOMIDE ALVES (272)
		LEANDRO LARA MOREIRA (275)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (278)
08/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	LEONEL PAZ DE LIMA (294)
		BRUNO BARBOSA MATIAS (229)
		LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA (231)
09/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	JORGE LUIS LOPES MANZUR (255)
		MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (273)
		GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (292)
10/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	BERNARDO DE URBANO RESENDE (286)
		MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI (302)
		RENATO AUGUSTO ERCOLIN (225)
11/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	TIAGO FONSECA MONIZ (283)
		RAQUEL TIVERON (254)
	Oitiva de adolescente	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM (186)
12/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDRE LUIZ CASAL DURAN (291)
		NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA (289)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (301)
	Oitiva de adolescente	LIGIA DOS REIS (215)

Piantão Presencial
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
13/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (238)
		CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (304)
		LUCAS SOARES BAUMFELD (318)
14/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	JOSE THEODORO CORREA DE CARVALHO (297)
		ALVARINA DE ARAUJO NERY (327)
		SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (332)
15/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	JANIO ANTONIO COELHO (298)
		WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (307)
		LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (276)
16/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	MARLON CARLOS FERNANDES (316)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (337)
		MARIA CRISTINA VIANA (333)
17/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	ALAN ESTEVAO (288)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (325)
		ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA (328)
18/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (314)
		SOFIA SCHLOSSER (303)
		ALYNE LIMA DE MESQUITA (310)
	Oitiva de adolescente	HUERLIN HUEB (198)
19/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	MILTON DE CARLOS JUNIOR (330)
		FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA (296)
		EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO (321)
	Oitiva de adolescente	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (209)
20/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	LIZ ELAINE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (268)
		LEANDRO LOBATO ALVAREZ (340)
		ANDRÉ GOMES ISMAEL (293)
21/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	NICOLE LOPES ASSIS (212)
		YARA MACIEL CAMELO (343)
		JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (274)
22/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	FERNANDA MOLYNA (345)
		CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (336)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (334)
23/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (326)
		ANNA CAROLINA SILVA (323)
		KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (280)
24/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (322)
		JAMIL AMORIM FILHO (308)
		ALI TALEB FARES (319)
25/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	RENATO BARAO VARALDA (331)
		HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (306)

Piantão Presenciais
Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Dia	Opção	Nome(s)
25/05/2024 (sábado)	Audiência de custódia	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (200)
	Oitiva de adolescente	DENISE ROCHA MENDES COSTA (217)
26/05/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDREA CIRINEO SACCO (285)
		RICARDO WITTLER CONTARDO (299)
		LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA (300)
	Oitiva de adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE (201)
27/05/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	JEDIAEL ALVES FERREIRA (295)
		FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM (342)
		RONNY ALVES DE JESUS (246)
28/05/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (290)
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (335)
		ALESSANDRA CAMPOS MORATO (287)
29/05/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (250)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (136)
		RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO (281)
30/05/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	ALBERTO TADASHI HONDA (341)
		MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (266)
		ANDREA BERNARDES DE CARVALHO (258)
	Oitiva de adolescente	RENATO BIANCHINI (218)
31/05/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	HUDSON DE MORAES (242)
		TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (248)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (237)

Total de registros : 102



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de maio de 2024, oficiarem no plantão presencial.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0036183/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de maio 2024, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087050** e o código CRC **CA00512D**.

19.04.3756.0036183/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 402, DE 29 ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 1.051, de 31 de agosto de 2018, que designa os gestores do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e no Conselho Nacional de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 19.04.3109.0038073/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ 1.051, de 31 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-C Para fins de acompanhamento de feitos sigilosos do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco, por meio do cadastramento na ferramenta push, o coordenador do Gaeco terá acesso, com perfil de procurador, aos Sistemas PJe 1 e PJe 2 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

“Art. 2º-D Para fins de acompanhamento de feitos sigilosos do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, por meio do cadastramento na ferramenta push, o coordenador do CI terá acesso, com perfil de procurador, aos Sistemas PJe 1 e PJe 2 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087679** e o código CRC **DAFC9A72**.

19.04.3109.0038073/2024-10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação em maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em maio de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0044599/2024-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 2 a 5 e de 25 a 31 de maio de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; e

II – de 6 a 24 de maio de 2024, na 7ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 10ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 13 de maio de 2024, na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

Art. 6º Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 8º Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 2 a 31 de maio de 2024, na 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente – Henry Borel.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088805** e o código CRC **04F32723**.

19.04.3756.0044599/2024-52



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0044805/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 29 de abril de 2024, a servidora CLARICE FRANÇA PORTELA, matrícula 2380-9, Professora do quadro da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-04 (64001001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089376** e o código CRC **9FDB1BC8**.

19.04.5374.0044805/2024-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa os Promotores de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO e DANIEL DIAS ZANATTA para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, que disciplina, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea "c" do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0045107/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO e DANIEL DIAS ZANATTA, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras, sem prejuízo das suas atuais designações, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em maio de 2024, conforme as orientações constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

“Capítulo II – Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis.”



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 16:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089474** e o código CRC **619AEF26**.

19.04.3756.0045107/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.009, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157, de 20 de abril de 2024, registrado no SEI nº 19.04.3109.0022305/2024-13, que trata da alteração da estrutura do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI

Secretaria Executiva

Divisão de Apoio e Gestão da Informação

Assessoria Especial de Operações de Inteligência e Contraineligência

Divisão de Operações de Inteligência

Seção de Inteligência de Sinais e Tecnologias Operacionais

Divisão de Contraineligência

Seção de Pesquisa e Cadastro

Divisão de Análise, Pesquisa de Dados e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica

Seção de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência

Seção de Prospecção e Gerenciamento de Infraestrutura” (NR)

.....

“Art. 89. À Divisão de Operações de Inteligência compete:

I – planejar, executar, controlar e coordenar, com exclusividade, as atividades de operações de inteligência;

II – assistir a Coordenação-Geral do CI e a Assessoria de Operações de Inteligência e Contraineligência nos assuntos relacionados à segurança orgânica e operações de inteligência;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 91. À Divisão de Contraineligência compete:

I – realizar pesquisas e/ou ações de coleta inerentes à produção e salvaguarda do conhecimento;

II – produzir conhecimento de contraineligência;

III – desenvolver ações e protocolos de contraespionagem, contrassabotagem e contrapropaganda, e contra crime organizado;

IV – subsidiar ações da Política de Segurança Institucional;

V – atender as demandas das unidades corresponsáveis pela segurança orgânica da informação na Política de Segurança Institucional, quando determinadas pela Coordenação;

VI – elaborar a prospecção de equipamentos e tecnologias;

VII – propiciar ações de treinamento e capacitação;

VIII – realizar a gestão operacional das soluções de monitoramento de dados;

IX – acompanhar e analisar os dados nos termos específicos de procedimentos administrativos internos e/ou judiciais, conforme a natureza jurídica da demanda;

X – promover ações de interação e/ou intercâmbio com unidades com atribuições afins;

XI – promover a cultura de contraineligência no CI;

XII – fomentar a cultura de contraineligência no MPDFT;

XIII – prevenir, identificar, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas de qualquer natureza visando à segurança dos ativos do CI;

XIV – planejar e coordenar a execução das medidas de contraineligência no MPDFT;

XV – propor medidas de gerenciamento de risco, visando à segurança dos ativos do CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 92. À Seção de Pesquisa e Cadastro compete:

I – realizar periodicamente o levantamento de dados estatísticos referentes às atribuições desenvolvidas na unidade;

II – assistir a Coordenação do CI nos assuntos relacionados à busca e guarda de informações e zelar pelo processo de reconhecimento, sistematização e registro de informações;

III – implementar e gerenciar o arquivamento dos documentos produzidos ou encaminhados ao CI nos termos da Política e dos Procedimentos do CI, bem como promover o registro e o controle das movimentações de documentos internos;

IV – gerenciar o processo de reclassificação das informações arquivadas no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

V – coordenar e implementar metodologias e atividades de pesquisa e controle das bases de dados de inteligência do CI;

VI – incluir o conhecimento produzido pela unidade em banco de dados do CI;

VII – elaborar, quando solicitado, relatório de inteligência referente a demandas prescritas em ordem de serviço, ordem de diligência, carta cooperação ou outro documento pertinente;

VIII – realizar pesquisas necessárias ao cumprimento de ordem de serviço, ordem de diligência, carta de cooperação e outras pesquisas devidamente autorizadas pela Coordenação do CI;

IX – assistir a Coordenação do CI nos assuntos relacionados à busca e guarda de informações e zelar pelo processo de reconhecimento, sistematização e registro de informações;

X – zelar pelo sigilo de informações, documentos e atos que tramitam na unidade e promover o registro e o controle da movimentação dos documentos internos;

XI – coordenar as atividades relacionadas à organização, guarda e controle de arquivos físicos e eletrônicos mantidos pelo CI;

XII – implementar metodologia de pesquisa e zelar pelo acesso às bases de pesquisa do CI;

XIII – promover o cadastramento de bens/documentos apreendidos em operações deflagradas com o apoio do CI;

XIV – efetuar a reclassificação das informações arquivadas no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

XV – prestar atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de pesquisa disponibilizados pelo CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 94. À Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica compete:

I – coletar, planejar, executar, controlar, coordenar e monitorar as atividades de inteligência tecnológica, bem como manter a base geográfica de dados atualizada;

II – promover a coordenação, integração e articulação das ações desenvolvidas pelas unidades do CI;

III – realizar intercâmbio com as demais instituições no cumprimento das atribuições da unidade e no gerenciamento do suporte às atividades das forças-tarefas;

IV – dar apoio operacional a órgãos com os quais o MPDFT mantém convênio ou acordo de cooperação técnica;

V – prospectar novas tecnologias e gerir provas de conceitos;

VI – apresentar relatório analítico das atividades realizadas pelas áreas do CI;

VII – gerir e acompanhar contratos e convênios sob responsabilidade da unidade;

VIII – incluir o conhecimento produzido pela unidade em banco de dados do CI;

IX – analisar dados de “logs” e outras fontes eletrônicas de informação, bem como a tradução desses dados para o mundo real;

X – elaborar documentação técnica relativa a procedimentos e controles;

XI – elaborar documentação técnica relativa à demonstração de higidez de cadeia de custódia referente a extração, tratamento e análise de dispositivos de armazenamento ou de qualquer outra diligência que resulte na produção de elemento de informação ou de prova realizada pelo CI;

XII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 95. À Seção de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência compete:

I – fazer levantamentos para o desenvolvimento de sistemas de informação, identificando requisitos, regras, procedimentos, parâmetros e indicadores de qualidade;

II – realizar a programação dos sistemas internos do CI, bem como elaborar e manter atualizada a documentação técnica;

III – planejar, coordenar, controlar, supervisionar, criar, revisar, normatizar e manter as atividades relativas à administração, modelagem e consolidação dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de informação do CI;

IV – promover a elaboração de mecanismos de troca de informações entre bases de dados, internas ou de outras instituições, de atribuição do CI;

V – administrar arquiteturas de software, prospectando novos modelos, determinando, documentando e assessorando o uso, e disseminando os modelos arquiteturais escolhidos no âmbito do CI;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as alterações necessárias;

VII – realizar treinamentos relativos à utilização de sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados, bem como produzir documentação para os usuários;

VIII – coletar os dados eletrônicos nas buscas e apreensões com a participação do CI;

IX – coletar os dados eletrônicos públicos disponibilizados por meio digital;

X – elaborar mecanismos de consulta de dados eletrônicos disponibilizados por conveniados;

XI – analisar modelo de dados de bases de dados externas e definir metodologia de importação e atualização dessas informações;

XII – extrair, processar, normalizar e carregar os dados em sistemas internos;

XIII – carregar e disponibilizar os dados das diversas formas de afastamento de sigilo nos sistemas internos de análise;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 462-A. Ao Assessor Chefe III incumbe:

I – dirigir e coordenar as atividades específicas de competência da unidade;

II – dirigir e coordenar a coleta de informação e a elaboração de relatórios que permitam a definição e a tomada de decisão nas atribuições de sua competência;

III – assessorar a elaboração de portarias, normas e regulamentações da unidade a qual está vinculado;

IV – assessorar análise e elaboração de parecer em documentos e processos;

V – zelar pela qualidade e integridade da informação e pela permanente atualização dos sistemas de informação vinculados à sua unidade;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	CI		CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	CI	
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX		SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	
Secretário Executivo		CC-04*	--		--
Assessor Administrativo II		CC-03	--		--
DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DIAGI		DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DIAGI	
Chefe de Divisão		CC-02*	Chefe de Divisão		CC-02*
--		--	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEOPI		DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	DIOPPI	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
			Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
--		--	Assistente Policial		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	--		--
--		--	Assistente Militar I		FC-02
SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E TECNOLOGIAS OPERACIONAIS	SEISTO		SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E TECNOLOGIAS OPERACIONAIS	SEISTO	
Chefe de Seção		CC-01*	Chefe de Seção		CC-01*
Assistente Policial		FC-03	--		--
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Militar		FC-03
SEÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	SECONT		DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	DICONT	
Chefe de Seção		CC-01	--		--
--		--	Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Policial		FC-03	--		--
--		--	Assistente Militar		FC-03
SETOR DE PESQUISA E CADASTRO	SETPEC		SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTRO	SEPEC	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
CENTRAL DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	CEINT		ASSESSORIA ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	ASINT	
Assessor Chefe II		CC-03*	--		--
--		--	Assessor Chefe III		CC-04*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SETDES		SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEDES	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/04/2024, às 19:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1078879** e o código CRC **B5457417**.

19.04.3109.0022305/2024-13



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

APOSTILA

Declaro que, por conter erro material, a Portaria Normativa PGJ nº 1.009, de 25 de abril de 2024, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2024.”

Leia-se:

“ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.”

Brasília, 30 de abril de 2024.

Aline Castro
Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ
Secretaria de Suporte Administrativo – SSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ/VPGJ-JA

SEI: 19.04.3770.0010840/2022-26
Interessado: DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO
Assunto: Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 16.651,19 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), em favor de DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO, mat. 10054, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 29 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SELMA SAUERBRONN

Procuradora-Geral de Justiça em exercício



Documento assinado eletronicamente por SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 02/05/2024, às 17:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094635** e o código CRC **2A30AC49**.

19.04.3770.0010840/2022-26

1094635v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 625/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0037246/2024-04,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15/04/2024, a servidora **RENATA LEMOS MASCARENHAS ROMARIZ**, matrícula 2757-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Secretaria do Gabinete da Secretaria-Geral, código CC-01 (62004002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092616** e o código CRC **6BE6C0C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 626/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0044690/2024-97,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29/04/2024, **MICHAEL RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula 5572-7, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001066).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092625** e o código CRC **18BCC0F6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 627/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0038343/2024-67,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/04 a 15/04/2024, o servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 4265-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe do Gabinete Executivo da Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-02 (50080030).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092629** e o código CRC **42856722**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 628/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3477.0042735/2024-51,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/05/2024, o servidor **LEONEL GUSTAVO LOBO GUIMARÃES**, matrícula 5449-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-02 (74001060).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092639** e o código CRC **F1ACD06D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 629/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 897, de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEI do MPDFT n.º **19.04.4551.0020088/2024-24**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Promotora de Justiça **VANESSA DE SOUZA FARIAS**, mat. n.º 10123, para exercer o encargo de GESTORA e o servidor **DIOGO ABE RIBEIRO**, matrícula n.º 3316, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, do Termo de Cooperação – CONV n.º 012/2024, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DO DISTRITO FEDERAL - APAC/DF**, que tem como objetivo estabelecer a mútua cooperação entre o MPDFT e a APAC/DF, visando a realização conjunta de esforços para a execução de curso de formação de voluntários da APAC/DF, alinhado à metodologia apaqueana e às necessidades e disposições estatutárias da referida Associação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092669** e o código CRC **A6759B4E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 630/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0043599/2024-66,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30/04/2024, o servidor **LEONARDO VIEIRA VASCONCELOS**, matrícula 5315-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código CC-01 (50002290).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092712** e o código CRC **9E5A8180**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 631/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0042257/2024-22,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18/04/2024, o servidor **ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula 6020-8, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte do quadro da Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006068).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 13:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092722** e o código CRC **7CB2ECCA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 632/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.001, de 17/04/2024, válida a contar de 25/04/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0041988/2024-10,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25/04/2024, a servidora **JESSICA MUNIZ WEBER**, matrícula 5007-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-03 (68001087).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 13:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092731** e o código CRC **BC02E2CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 633/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4567.0045255/2024-51,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE SOARES DE FARIA**, matrícula 3428-2, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Modelagem de Banco de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030106), dispensando, em consequência, a servidora **SANDRA TOSHIKO KAWADA**, matrícula 4451-2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094347** e o código CRC **C8B2C25C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 634/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3197.0045597/2024-18,

RESOLVE:

Designar **BIANCA ROCHA MELO MIYAGAWA**, matrícula 6029-1, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000004), dispensando-a, em consequência, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Estágio Probatório e Registros Funcionais de Membros da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000023).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/05/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094360** e o código CRC **3C9D4FBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 635/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria n. 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.04.4565.0045591/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **THIAGO DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 3568, do encargo de FISCAL REQUISITANTE, e o servidor **MARCELO COSTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 5435, do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, firmado com **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado, incluindo cessão, instalação, ativação, configuração de equipamentos, serviço de suporte técnico e segurança, alterando a Portaria n. 591, de 23/04/2024 - SG/PGJ.

Art. 2º Designar os servidores **BRUNO PIANTINO GIONGO**, matrícula nº 3756, e **RAFAEL DE ROSE SANTOS**, matrícula nº 2777, para exercerem o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, firmado com **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/05/2024, às 18:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094817** e o código CRC **8A466789**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 44/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.4517.0037531/2024-23,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 40/2024, que concedeu licença para capacitação ao servidor **KLEBER CORDEIRO DE MACEDO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3663, da seguinte forma:

Onde se lê: ... no período de **01/05/2024 a 21/05/2024 (21 dias)** ...

Leia-se: ... no período de **13/05/2024 a 02/06/2024 (21 dias)** ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 02/05/2024, às 16:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094549** e o código CRC **FCD9E1C8**.

Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 0400/2024	p. 2
Portaria 0401/2024	p. 3
Portaria 0402/2024	p. 8
Portaria 0403/2024	p. 10
Portaria 0404/2024	p. 12
Portaria 0405/2024	p. 13
Portaria Normativa 1009/2024.....	p. 17
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 0010840/2022-26 .	p. 26
Portaria 625/2024	p. 28
Portaria 626/2024	p. 29
Portaria 627/2024	p. 30
Portaria 628/2024	p. 31
Portaria 629/2024	p. 32
Portaria 630/2024	p. 33
Portaria 631/2024	p. 34
Portaria 632/2024	p. 35
Portaria 633/2024	p. 36
Portaria 634/2024	p. 37
Portaria 635/2024	p. 38
Portaria 44/2024	p. 39
Secretaria-Geral.....	p. 40
Portaria 0400/2024	p. 40
Portaria 0401/2024	p. 41
Portaria 0402/2024	p. 46
Portaria 0403/2024	p. 48
Portaria 0404/2024	p. 50
Portaria 0405/2024	p. 51
Portaria Normativa 1009/2024.....	p. 55
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 0010840/2022-26 .	p. 64
Portaria 625/2024	p. 66
Portaria 626/2024	p. 67
Portaria 627/2024	p. 68

Portaria 628/2024	p. 69
Portaria 629/2024	p. 70
Portaria 630/2024	p. 71
Portaria 631/2024	p. 72
Portaria 632/2024	p. 73
Portaria 633/2024	p. 74
Portaria 634/2024	p. 75
Portaria 635/2024	p. 76
Portaria 44/2024	p. 77
Secretaria de Educação Corporativa	p. 78
Portaria 0400/2024	p. 78
Portaria 0401/2024	p. 79
Portaria 0402/2024	p. 84
Portaria 0403/2024	p. 86
Portaria 0404/2024	p. 88
Portaria 0405/2024	p. 89
Portaria Normativa 1009/2024.....	p. 93
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 0010840/2022-26 .	p. 102
Portaria 625/2024	p. 104
Portaria 626/2024	p. 105
Portaria 627/2024	p. 106
Portaria 628/2024	p. 107
Portaria 629/2024	p. 108
Portaria 630/2024	p. 109
Portaria 631/2024	p. 110
Portaria 632/2024	p. 111
Portaria 633/2024	p. 112
Portaria 634/2024	p. 113
Portaria 635/2024	p. 114
Portaria 44/2024	p. 115
Sumário.....	p. 116